

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº / 2026

(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 3220/2019, que dispõe sobre o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e a Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 3220/20 que dispõe sobre o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e a Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição demanda apreciação em regime de urgência diante da relevância pública, econômica e regulatória da matéria tratada. O Projeto de Lei nº 3.220/2019 busca estabelecer regras mais claras e eficientes para o compartilhamento da infraestrutura aérea entre distribuidoras



de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, tema que possui impacto direto na expansão da conectividade, na organização urbana, na segurança da população e na melhoria da prestação de serviços essenciais em todo o país.

A ausência de uma disciplina legal mais moderna e uniforme tem contribuído para o aumento de conflitos regulatórios, ocupações irregulares de postes, riscos à segurança pública, poluição visual e dificuldades operacionais enfrentadas pelos setores elétrico e de telecomunicações. A matéria possui caráter estratégico para a ampliação do acesso à internet e à infraestrutura digital, especialmente em regiões menos atendidas, em consonância com os objetivos de desenvolvimento econômico e inclusão digital.

Além disso, a proposta contribui para conferir maior segurança jurídica aos agentes regulados, racionalizar o uso da infraestrutura existente e fortalecer a atuação coordenada entre os setores envolvidos, promovendo maior eficiência regulatória e redução de custos operacionais que impactam consumidores e usuários dos serviços públicos.

Diante da relevância e urgência da matéria para o interesse público nacional, justifica-se a tramitação célere da proposição, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de maio de 2026.

LUIZ CARLOS HAULY

PODEMOS-PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 13/05/2026 17:01:34.537 - Mesa

REQ n.2851/2026

